



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.322, DE 19 DE JUNHO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1014 e da Atividade 2024.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e da atividade abaixo especificados:

I – Projeto 1014 – Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde; pagamento de despesas com obras e instalações;

II – Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e do superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de junho de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.322, de 19 de junho de 2020 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete


Protocolo Prefeitura: nº 02186/2020 Data: 09/06/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 022/2020

Protocolo Câmara: 29423/2020 Data: 10/06/2020

Autógrafo: 028/2020 Data de Aprovação: 19/06/2020

Publicação: A semana Data: 20/06/2020 Edição: 4083

Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.322, de 19 de junho de 2020

Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	770	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	118.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS - exercicios anteriores		
		300	189 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN		
	771	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	24.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS - exercicios anteriores		
		300	195 ESTRUTURAÇÃO DA REDE - ATENÇÃO BASICA		
	772	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	70.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301	011 SAÚDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04		
	773	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
		30.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301	011 SAÚDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04		
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				242.000,00	

ANEXO II

Fontes de Recurso		
02	00	100.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		100.000,00
Fontes de Recurso		
95	00	142.000,00
Subtotal Superávit Financeiro R\$		142.000,00
TOTAL EXCESSO E SUPERAVIT R\$		242.000,00

SÁBADO, 20 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUÁQUÍ PAULISTA
LCI Nº. 3.322, DE 19 DE JUNHO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do Projeto 1011 e da Atividade 2024.

ALMIRA RIBAS GARRMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguáqui Paulista, no uso de atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único: O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e de atividade abaixo especificadas:

I - Projeto 1011 - Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso da arrecadação do exercício corrente e do superávit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguáqui Paulista-SP, 19 de junho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARRMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em 3vo. priorio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público da cidade.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	770	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS 118.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
	300	189	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATEN
	771	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS 24.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	95		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores
	300	195	ESTRUTURAÇÃO DA REDE - ATENÇÃO BÁSICA
	772	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS 70.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	301	011	SAUDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04
	773	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE 30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
	301	011	SAUDE - RESOLUÇÃO SS - 57 - 28-04
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$			242.000,00

ANEXO II

Fontes de Recursos		
02	00	100.000,00
Subtotal Excesso da Arrecadação R\$		100.000,00
Fontes de Recursos		
95	00	142.000,00
Subtotal Superávit Financeiro R\$		142.000,00
TOTAL EXCESSO E SUPERÁVIT R\$		242.000,00